



Lei Municipal nº 0426/2014.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placard
da 22/09/2014

Sec. Administração

Augusto Alves de Oliveira
Secretário de Administração
e Planejamento

Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e o Prefeito de Novo Progresso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça e o complexo esportivo e cultural, situados às margens do primeiro Lago Municipal passam a ser denominado de PRAÇA VITOR MANOEL ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O local mencionado está situado entre o primeiro Lago Municipal e a Rua das Flores e compreende o parque infantil, a academia ao ar livre, a Biblioteca Municipal Otávio Onetta, o espaço cultural de eventos, os quiosques e a quadra de esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 22 de setembro de 2014.


Osváldo Romanholi
Prefeito Municipal